LEI Nº 1.293/2005

Súmula - A Rua "9", localizada no Loteamento Nova Cambará, passa a denominar-se **"Rua SHINYEI KUNIYOSHI"**.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "9", localizada no Loteamento Nova Cambará, passa a denominar-se Rua **SHINYEI KUNIYOSHI.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2005.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará